

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano XXI | Edição nº 3161



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3
Secretaria de Contratações Públicas	10
Departamento de Compras	10
Cotações	10
Dispensas	15
Licitações e Contratos	16
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Adjudicação / Homologação	17
Aplicação de Penalidade	18
Notificações Extrajudiciais	19
Prazo de Contrarrazões	28
Retificação	29
Secretaria de Finanças	32
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Outros Atos	34
Secretaria de Saúde	35
Departamento de Compras	35
Dispensas	35
Cotações	36
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	41
Licitações e Contratos	41
Contratos - Extrato	41
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	42
Advertências / Notificações	42
Notificações	42
Departamento de Compras	51
Dispensas	51
Licitações e Contratos	54
Contratos - Extrato	54
Dispensas	55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 109/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 003/2024**

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: VIGIA

28º - JULIANA MALHEIROS BATISTA GONÇALVES
36º - REINALDO APARECIDO CAPELLO

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 03/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de **07 à 08 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: VIGIA

43º - VALDEMAR SOUZA DA COSTA
44º - MARCIO ROBERTO DOS SANTOS

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.
 - 5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.
 - 5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.
 - 5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.
 - 5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6. Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.**

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO Nº. 110-2026 PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2022

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

Função: Agente de Combate às Endemias

38º - Anderson Clayton Men

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 06/2022**, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 07 a 08 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00h às 16:00horas.** O não comparecimento será entendido como **“Desistência”**.

Função: Agente de Combate às Endemias

39º - Jackislaine Maria da Silva

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” – “Certidões SAJ” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais online”. Devera constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;
2. Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br, caso não consiga, procurar a agência do Poupatempo;
3. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.gov.br, ou no Cartório Eleitoral;
4. Certificado de Reservista (cópia);
5. Documento comprobatório do estado civil (cópia);
6. Carteira de Identidade - R.G. (cópia) – Não será aceito CNH;
7. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
8. Histórico/Diploma do Ensino Médio Completo ou Superior no original e cópia;
9. Comprovante de endereço;
10. Cópia do número da Carteira de trabalho com série, identificação e data da emissão ou se Carteira Digital, de forma impressa as informações citadas;
11. Foto 3x4 recente;
12. Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa “Gestão SSMA”, situada na Rua Pernambuco, nº 653- Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00. Nas sextas-feiras os atendimentos acontecerão apenas mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3521-3286;
13. Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro Cargo/Função Pública trazer declaração que comprove o vínculo;
14. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos (cópia) e Companheiro, caso seja casado (a) ou união estável;
15. Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos e Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos.

Catanduva, 05 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 111/2026 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2026

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2026 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 07 à 08 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: CONTADOR

1º - NATHAN AUGUSTO DIAS

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Devera constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - **Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Medico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.**

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o “Questionário Informativo do Servidor”, as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 108/2026 DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando a (s) Desistência (s) abaixo:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

85º - SONIA YUMIKO WATANABE TANAKA

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2024 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 07 à 08 de Outubro de 2026, no horário das 09:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 horas.**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

86º - AMANDA RODRIGUES

CARGO: FISCAL DE OBRAS

6º - WAGNER FABIO SOUZA

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "Certidões SAJ" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais online". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais", caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente;

2 - Atestado de Antecedentes criminais: site: www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou se não conseguir pela internet, procurar o Cartório Eleitoral;

4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

5 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

5.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

5.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

5.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR PUBLICAÇÃO DO ATO DE ACÚMULO LEGAL, E APÓS ESSA PUBLICAÇÃO, DEVERÃO TOMAR POSSE DENTRO DO PRAZO LEGAL.

5.4 - CASO O RESULTADO DO ACÚMULO DE CARGO SEJA ILEGAL, O (A) CANDIDATO (A) DEVERÁ OPTAR POR UM DOS CARGOS, CASO NÃO OCORRA A OPÇÃO POR ESCRITO, TRANSCORRIDO O PRAZO PARA POSSE, DAR-SE A DESISTÊNCIA DO CARGO DESSA PREFEITURA.

6. Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

8 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

9 - Providenciar atestado de Saúde Ocupacional, dirigir-se a empresa "NEW TIME", situada na Rua Sergipe, nº 60, Centro - Catanduva SP, para realizar o Exame Médico Admissional. O horário de atendimento será de segunda à sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (17) 3524-1194.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, providenciar os itens de nº. 01 ao 09 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário que serão agendados no momento do comparecimento, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Para os casos de docentes ou especialistas da Educação, os convocados deverão acompanhar publicação da Secretaria Municipal de Educação para atribuição de salas de aulas ou escolas no Diário Oficial do Município de Catanduva SP;
- (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 05 de Outubro de 2026

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08659/20265 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada pra a prestação e serviços de alimentação ou na modalidade DE RODÍZIO DE PIZZA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, nos meses de Novembro e Dezembro no período noturno, para atender aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Cras Juca Pedro em Novembro e Cras Imperial em Dezembro, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: gisandro.ribeiro@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min. do dia 08/10/2026 (prazo 3 (três) dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em:
<https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações

(disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-de-catanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 05 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100 ramal 9204 ou 9208, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de outubro de 2026.

Gisandro Antonio Ribeiro
Divisão de Compras e Cotações - SMCP



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada pra a prestação e serviços de alimentação ou na modalidade DE RODÍZIO DE PIZZA, INCLUINDO BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, nos meses de Novembro e Dezembro no período noturno, para atender aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Cras Juca Pedro em Novembro e Cras Imperial em Dezembro, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta para a realização de confraternização em sistema de rodízio de pizza para 160 usuários do PAIF, sendo em novembro do CRAS Juca Pedro e em dezembro do CRAS Jardim Imperial. A atividade visa garantir as seguranças afiançadas pela Proteção Social Básica: acolhida, convívio familiar e comunitário e desenvolvimento da autonomia. Trata-se de estratégia para fortalecer vínculos, proporcionar ambiência acolhedora, sentimento de pertencimento e acesso ao lazer, contribuindo para a autoestima e superação de vulnerabilidades sociais das famílias acompanhadas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Rodízio de pizza incluindo no mínimo: 10 sabores salgados; 03 sabores doces; Bebidas não alcoólicas, como refrigerante, suco e água a vontade.	Unidade	60 em Novembro 100 em Dezembro Totalizando 160 Rodízios

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADES FISCAIS E TRABALHISTAS

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ;

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O rodízio será realizado no estabelecimento no restaurante do ganhador, nos dias:

25 de novembro Quarta Feira para o CRAS Juca Pedro - 60 pessoas

02 de dezembro Quarta Feira para o CRAS Imperial - 50 pessoas

04 de dezembro Sexta Feira para o CRAS Imperial - 50 pessoas

Horário: 19h00min até 21h30min.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CRAS JUCA PEDRO:



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Eulália Verônica Vieira da Silva

MATRÍCULA: 668508

CARGO: Assistente Social

E-MAIL: cras.jucapedro@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do cras imperial:

NOME: Grazieli Carolaine Pereira da Silva

MATRÍCULA: 11466

CARGO: Psicóloga

E-MAIL: grazielicarolaine@gmail.com

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado por meio de recurso federal, código de aplicação 500.057, Conta: 77.135-5 Agência: 50-7. Esse recurso tem como finalidade o cofinanciamento de serviços em nível de proteção social básica no âmbito da Portaria 886/2023.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora dos produtos.

Catanduva, 05 de Outubro de 2026.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº
08659/2026.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2026.

ASSINATURA NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 08737/2026**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21**, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **CAMILA SANTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.343.952/0001-49**.

Objetivando a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO CHEVROLET ONIX/CHEV PLUS 1.0T LT1 PLACA FSZ1J85, ALOCADO JUNTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Com o valor total orçado de **R\$ 764,33 (setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

Encaminho o presente para a Divisão de Compras/Cotações para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

CONTRATO Nº 24/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172

CODIGO AUDESP: 2023220000858

ADITIVO Nº 11

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA – SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, Bairro Centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 72.024.011/0001-12, sediada à Avenida Antenor Angelon, nº 2341, Bairro Residencial das Aroeiras, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, com endereço eletrônico cofelc@yahoo.com.br e telefone (17) 99186-3831 / (17) 99648-8831, neste ato representada por **RENAN FELIPPE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 42.347.490-x, inscrito no CPF sob o nº 350.022.898-43 residente e domiciliado Rua Manoel do Valle C. Madeira, nº 1876, Bairro Jardim Alto Tabapuã, CEP 15880-000, na cidade de Tabapuã/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11/25172**, **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em engenharia civil para a Construção de Centro de Saúde, localizado na Rua Otávio Gouveia s/nº - Residencial Felicidade - Catanduva-SP**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação do Termo Aditivo nº 10 do Contrato nº 24/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

No Aditivo nº 10, onde se lê:

[...]

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2026/09/17520**.

[...]

Leia-se:

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2026/09/17502**.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2026/09/17502.

**Adjudicação / Homologação**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2026 - Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
FBA SOLUÇÕES LTDA (REF. AOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28).	R\$ 273.845,69
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (REF. AOS ITENS 12 e 29).	R\$ 69.659,80
LUIZ ALBERTO ELIAS(REF. AO ITEM 13).	R\$ 47.663,40

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Aplicação de Penalidade**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100- ramal 9196 ou 9197
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2026/05/11641	
FLS.	RÚBRICA
	Y.M.

INTIMAÇÃO – DECISÃO – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Catanduva, 05 de outubro de 2026.

À BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob nº 34.822.886/0001-70, sediada à Rua 3, nº 800, Sala 709, Setor Oeste, CEP 74115-050, na cidade de Goiânia/GO, com endereço eletrônico bravarcomercio@hotmail.com e telefone (62) 3877-5096.

Aos cuidados do sr.(a) ROBERTO RORIZ FORTI - Representante legal

Ofício Especial

Assunto: Intimação – Decisão – Rescisão e Aplicação de Penalidade

Ref.: Processo Administrativo nº 2025/11/22938 - Pregão Eletrônico nº 156/2025

Senhor(a) representante legal,

Tem o presente a finalidade de intimar Vossa Senhoria que após regular procedimento administrativo, foi decidido pela aplicação de penalidade de **impedimento de contratar com o município de Catanduva pelo período de 1 (um) ano**, e a aplicação de penalidade de **multa** sobre o valor das autorizações descumpridas, o equivalente a **R\$ 1.169,56 (mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão dos descumprimentos referentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025 firmada com a empresa **BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.822.886/0001-70, conforme decisão fundamentada da autoridade superior em anexo.

A multa deverá ser recolhida até a data do vencimento sob pena de inscrição em dívida ativa.

Informamos que os autos permanecerão à disposição da interessada para consulta.

Atenciosamente,

Yan Martins
Matrícula nº 11703
Membro da Comissão Permanente de Apuração de
Infrações Administrativas de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Contratações Públicas

**Notificações Extrajudiciais****Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**À****MHF MÓVEIS LTDA**

CNPJ sob nº 57.109.731/0001-97

Sediada à Rua Selenita, nº 416, Bairro Aclimação, na cidade de Passos/MG, com endereço eletrônico licitamhfmoveis@gmail.com e telefone (35) 4103-1011.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20685/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento.**

“6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

6.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento seguindo às seguintes orientações:

- **Devem estar no local determinado em até 10 (dez) dias úteis devidamente montados; As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, nos seguintes almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:**

- o Almoxarifado Central: Porta 09;**
- o Almoxarifado Educação: Porta Cozinha Piloto.**
- o Almoxarifado Saúde: Porta 07**

6.3. A marca dos itens deverá ser conforme o licitado bem como os catálogos.

6.4. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem acondicionados.”

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

Nota empenho nº **12472**, no valor de R\$ 600,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 21/07/2026; (prazo entrega 10 dias úteis – 22/07/2026 à 04/08/2026);

Nota empenho nº **13484**, no valor de R\$ 1.200,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 06/08/2026; (prazo entrega 10 dias úteis – 07/08/2026 à 21/08/2026);

Nota empenho nº **14194**, no valor de R\$ 17.400,00 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 19/08/2026; (prazo entrega 10 dias úteis – 21/08/2026 à 03/09/2026);

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 143/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

"11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro**

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.”

“10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**”

Considerando as notas de empenhos em aberto, o prazo é de mais de **41** dias úteis de atraso.

Visto que as tratativas efetuadas via e-mail e telefone restaram infrutíferas;

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 143/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 143/2025 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO



Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

TECNOLAR LTDA EPP

CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66

Sediada à Rua Artur Schlupp, nº 190, Sala 01, Água Verde, na cidade de Blumenau/SC, com endereço eletrônico tecnolar@tecnolar.ind.br e telefone (47) 3330-8151.

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22938/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2025.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, através do gestor designado, vem NOTIFICÁ-LOS nos seguintes termos:

Conforme consta no edital a empresa licitante vencedora do certame tem o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da requisição de medicamentos ou pedido de empenho.**

“6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O envio da autorização do fornecimento se dará por e-mail, a quantidade entregue deve obrigatoriamente ser igual à informada na autorização.

6.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na autorização de fornecimento seguindo às seguintes orientações:

- **Devem estar no local determinado em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;**
- **As entregas devem ocorrer das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00, de segunda à sexta-feira, no local de entrega indicado na autorização de fornecimento.**
- **Para os itens 04, 07, 08, 10, 11 e 15 os locais de entrega possíveis serão (informados anteriormente na solicitação):**
 - o Centro Dia/Idoso: Rua Recife, 1475 Esquina com a Rua Araraquara**
 - o Centro Pop: Rua Paraíba, 355**
 - o Casa da passagem: Rua Ribeirão Preto, 21**
 - o Cras Bom Pastor: Avenida Pastor Jose Dutra Moraes, 99**
 - o CRAS JUCA PEDRO: RUA Tiete, 1980 Jd. Soto**
 - o Cras Imperial: Avenida Porto Novo, 498**
 - o Creas: Rua Sergipe, 403 centro**
 - o Paço municipal: Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro**
 - o Fundo Social: Avenida São José do Rio Pardo, s/nº (Conjunto Esportivo)**
 - o Meio Ambiente: Av. Olímpia, 900 (Recinto de Exposições)**

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- o Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Av. Eng. José Nelson Machado, 1795, Jardim Soto - Piso 1*
- o Patio Obras: Rua Paraíba, nº 07*
- o EMEI Albertina Baldo Pereira: R. Atlântida, 575 – Tarraf*
- o EMEI Profª. Albertina Diogo Spanazzi: R. Peruíbe, 555 – Jardim Alpino*
- o EMEI Ângelo Carana: R. Cristais, 163 – Parque Flamingo*
- o EMEF Dr. Armando Prandi: R. Novais, 1225 – Jardim Soto*
- o EMEF Arnaldo Zancaner: R. Ver. Guido Broglia, 685 – Jardim Soto*
- o EMEI Caio Eduardo Luis Pereira Manchini: R. Atibaia, 1115 – Jardim Alpino*
- o EMEI Profª. Cênica Bochi: Rua Concórdia 998 – Giordano Mestrinelli*
- o EMEI Prof. Carlos Alberto Spina: R. Promissão, 75 – Jardim Eldorado*
- o EMES-FM Prof. Claudiomar Couto-CAIC: R. Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado*
- o EMEF Coronel José Pedro da Motta: R. Jaçanã, 215 e 155 – Jardim Imperial*
- o EMEF Profª Darci Helena Delgado Januário: R. São Leopoldo, 175 – Bom Pastor*
- o EMEI Profª. Dora de Arruda Mendes: R. Gramado, 492 – Cj. Hab. Angelo Gavioli*
- o EMEI Gabriel Hernandez Ferreira: R. Linhares, 231 – Gabriel Hernandez*
- o EMEF Prof. Gastão Silveira: R. Lourenço Betti, 277 – Cj. Hab. Giordano Mestrinelli*
- o EMEF Profª. Graciema Ramos da Silva-CAIC: Rua Antônio Zancaner 630 – Solo Sagrado I*
- o EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto: R. Colina, 1000 – Parque Glória III*
- o EMEF Prof. José D'Oliveira Barreto: R. Birigui, 238 – Jardim Bela Vista*
- o EMEF Profª Lázara A. da Silva Milhorança: R. Corumbá, 420 – Jardim Salles*
- o EMEI Luiza Lourenço da Cruz: R. 15 de Novembro, 2605 – Cj. Hab. Euclides Figueiredo*
- o EMEIEF Profa. Luzia Ap. Sestito Gradella: Rua das Uvas, 381 – Nova Catanduva*
- o EMEF Profª Maria Ap. Colturato Fernandes: R. Geraldo Zirondi, 155 – Jardim Diolfen Martani*
- o EMEI Profª. Maria Ap. de Carvalho Azarite: R. Araraquara, 1080 – Vila Santo Antônio*
- o EMEI Profª. Maria Áurea Rosa Domingues: R. Pirajuí, 1227 – Jardim Soto*
- o EMEI Profª Maria José Brida Fedelli: R. Pau Brasil, 140 – Agudo Romão II*
- o EMEI Prof. Mário Antonio Bizari: R. Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado*
- o EMEF Prof. Mário Juliano Pozetti: R. Vianópolis, 385 – Cj. Hab. Julia Busnardo Caparroz (Nosso Teto)*
- o EMEI Profª. Marisa Ap. Vera Dervelan: R. Piauí, 425 – São Francisco*
- o EMEI Prof. Nardi Ignotti: R. Linhares, 55 – Gabriel Hernandez*
- o EMEF Prof. Nelson de Macedo Musa: R. Cubatão, 1032 – Jardim Alpino*
- o EMEI Prof. Neuze Baptista: R. Palmeiras, 45 – Vila Lunardelli*

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

- o EMEF Octacílio de Oliveira Ramos: R. Rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis*
- o EMEF Prof. Santos Aguiar: R. São João da Boa Vista, 110 – Jardim Amendôla*
- o EMEI Prof. Virgílio de Arruda Mendes-CAIC: R. Antonio Zancaner, 630 – Solo Sagrado*
- o EMEF Prof. Waldemar Martins Aydar: R. Manoel Martins Ulhera, 155 – Cj. Hab. Giuseppe Spina (Pacha II)*
- o Projeto ABC do Saber: R. João Altamir Borghi, 55 Conjunto Pedro Nechar*
- o CAPS AD: Rua 13 de Maio, 1260*
- o Centro de Especialidade Médica Dr. Manoel Quelhas: Rua Para, 3*
- o Centro de Especialidade Odontológica: Rua São Paulo, 506*
- o Conselho Municipal de Saúde: Rua Amazonas, 161*
- o CRI – Centro de Reabilitação Integrada Dr José Francisco Ladeira: Rua Aracaju, 285*
- o DST: Rua Amazonas 161*
- o Residencia Terapeutica: Rua Belo Horizonte, 70*
- o PREDIO SMS: Rua Pará, 255*
- o UBS Dr. Alcione Nassorri: Av. Francisco Agudo Romão Filho, 1100*
- o UBS Dr. José Barrinuevo Rodrigues: Rua Pirajuí, 1171*
- o UBS Dr. José Francisco Ladeira: Rua Cáceres, 669*
- o UBS Dr. Vicente Buchianeri: Rua Monte Azul, 230*
- o UBS Enf. Diomar José dos Santos: Rua Guariba, 913*
- o USF Dr. Armindo Mastrocola: Rua Mococa, 355*
- o USF Dr. Athos Procópio de Oliveira: Rua Camanducaia, 200*
- o USF Dr. Carlos Eduardo Bauab: Av São Domingos, 2.370*
- o USF Dr. Carlos Roberto Surian: Rua Pitangas, 330*
- o USF Dr. Geraldo Mendonça Uchoa: Rua Bragança, 114*
- o USF Dr. João Miguel Calil: Rua Araraquara, 1000*
- o USF Dr. José Pio Nogueira de Sá: Rua Guarapari, 81*
- o USF Dr. José Ramiro Madeira: Rua Aricanduva, 457*
- o USF Dr. José Rocha: Av. Maranguape, 965*
- o USF Dr. Michel Curi: Av. Palmares, 1980*
- o USF Dr. Milton Maguollo: Rua São Lourenço, 265*
- o USF Dr. Napoleão Pellicano: Rua São Bento, 40*
- o USF Dr. Olavo Barros: Rua Inglaterra, 760*
- o USF Dr. Sergio Banhos: Av. Cruzeiro do Sul, 305*
- o USF Dr. Sergio da Costa Perez: Rua Bocaina, 430*
- o USF Dra. Gesabel Clemente Marques de La Habla: Rua Nardi Ignotti, 160*
- o USF Dra. Isabel Etturi: Rua Coroados, 100*
- o Centro de Controle de Zoonoses Dr. Mauricio Parisi Malachias: Rod. Vicente Sanches KM 01*
- o UBS Dr. Luis Carlos Figueiredo Malheiros: Rua Recife, 984*
- o EMCAa: Av Comendador Stocco, 881*
- o SMEL: Rua Rebouças, 55, Parque Iracema*
- o CONJUNTO ESPORTIVO ANUAR PACHÁ: AV. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Nº 55 - PARQUE IRACEMA*

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

o CONJUNTO ESPORTIVO ELBA RENNY FRANCISCHELLY: RUA JOÃO CHIMELLO, Nº 658 - GIORDANO MESTRINELLI

o CONJUNTO ESPORTIVO MAURO DE MOURA: R. QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 1600 - JARDIM SANTA ROSA

o CONJUNTO ESPORTIVO JOÃO CRIPPA: R. COLINA, Nº 65 - LOT. CERRADINHO

o CONJUNTO JOSÉ RICARDO MAGATTI: RUA JOÃO CHIMELLO, Nº 658 - GIORDANO MESTRINELLI

o Cultura: Rua Rio de Janeiro, 100, Centro

• Para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 09, 12, 13 e 14 o endereço de entrega será nos almoxarifados localizados na rua São Paulo, nº 777:

o Almoxarifado Central: Porta 09;

o Almoxarifado Saúde: Porta 07;

o Almoxarifado Educação: Cozinha Piloto.

6.3. A marca e modelo dos itens devem estar de acordo com o licitado bem como os catálogos enviados.

6.4. Só serão aceitos itens novos, em suas embalagens originais bem como acondicionamento em quantidades conforme especificado neste documento.”

Considerando as Notas de empenhos em aberto:

Nota empenho nº **15602**, no valor de R\$ 5.076,98 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 09/09/2026; (prazo entrega 10 dias úteis – 10/09/2026 à 23/09/2026);

Nota empenho nº **15603**, no valor de R\$ 5.789,92 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 09/09/2026; (prazo entrega 10 dias úteis – 10/09/2026 à 23/09/2026);

Nota empenho nº **15942**, no valor de R\$ 2.538,49 e com a data da Autorização de fornecimento enviada dia 17/09/2026; (prazo entrega 10 dias úteis – 18/09/2026 à 01/10/2026);

A licitante detentora da ata de Registro de Preços tem ciência das condições acordadas.

O atraso na entrega configura o **não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de registro de preços nº 156/25 celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva.**

Considerando o disposto na cláusula 11 da ata de registro de preços;

“11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". **O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1**

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.”

“10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**”

Considerando as notas de empenhos em aberto, o prazo é de mais de **07** dias úteis de atraso.

Visto que as tratativas efetuadas via e-mail e telefone restaram infrutíferas;

Assim vem **NOTIFICÁ-LOS** para que no prazo de **48 horas** sejam adotadas as providências necessárias para regularização da situação descrita acima, de acordo com as obrigações estabelecidas na Ata nº 156/2025, ou apresente as justificativas necessárias para a impossibilidade de realizar tal regularização.

Por fim, destacamos que o não cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata nº 156/2025

**Prefeitura do Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Catanduva resultará, conforme disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/21, na extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração (art. 138 da Lei nº 14.133/2021), com a consequente aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula 11 da Ata entabulado entre as partes.

Atenciosamente,

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

**Prazo de Contrarrazões**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031
CNPJ 45.122.603/0001-02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/5732**

DO OBJETO: Celebração de Contrato de Gestão com Organização Social de Saúde para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h - Dr. Atilio Carderelli Cypriano, no Município de Catanduva-SP, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e demais diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Considerando que, transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento da HABILITAÇÃO, as Organizações Sociais **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE** protocolaram recursos administrativos;

Resolve a Comissão de Contratação abrir prazo para que as demais Organizações Sociais interessadas, caso queiram, apresentem suas contrarrazões aos recursos protocolados no processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as Organizações Sociais **NOTIFICADAS** da abertura do prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de contrarrazões, que compreenderá o período de **06/10/2026 a 08/10/2026**.

Notifique-se e Publique-se

Catanduva, 05 de outubro de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO nomeada através da Portaria nº 60.626, de 19 de abril de 2.023
EDILAINE DA SILVA
LOURIVAL FORMIS JUNIOR
OZÓRIO APARECIDO MORAIS

Retificação

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2026/7/14067	
FLS.	RUBRICA

**1º TERMO DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO AO EDITAL Nº
01/2026****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14067/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a **RETIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E ADITAMENTO** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 (Processo Administrativo nº 14067/2026), que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, mediante as seguintes modificações textuais e inclusões de cláusulas:

1. DAS ALTERAÇÕES NO CORPO PRINCIPAL DO EDITAL**1.1. Alteração da redação do item 6.2 do Edital**

O item 6.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.2. Para fins de formação da lista de credenciados em cada categoria de serviços, será considerada a data e o horário do recebimento do requerimento pela Administração, desde que o pedido venha a ser posteriormente deferido, **ressalvada a hipótese disciplinada no subitem 6.2.1 deste Edital.**"

1.2. Inclusão do subitem 6.2.1 no Edital

Fica acrescido ao Edital o subitem 6.2.1, com a seguinte redação:

"6.2.1. Na hipótese de o pedido de credenciamento ser inicialmente indeferido por ausência ou irregularidade documental e vier a ser posteriormente deferido em razão de saneamento realizado em sede recursal, para fins de classificação na lista de credenciados será considerada **a data e o horário do recebimento, pela Administração, do recurso administrativo acompanhado da documentação que tenha possibilitado o saneamento da pendência e o posterior deferimento do pedido**, não sendo preservada a posição correspondente à data e ao horário do protocolo inicial do requerimento."

1.3. Alteração da redação do item 6.6 do Edital

Página 1 de 3



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

O item 6.6 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.6. A relação dos credenciados permanecerá permanentemente atualizada no Portal Oficial do Município, observada, em cada categoria de serviços, a ordem cronológica estabelecida nos subitens 6.2 e 6.2.1 deste Edital, conforme o marco temporal aplicável a cada pedido de credenciamento."

1.4. Inclusão do subitem 8.2.1 no Capítulo 8 (Dos Recursos)

Fica acrescido ao Capítulo 8 do Edital o subitem 8.2.1, com a seguinte redação:

"8.2.1. O acolhimento de recurso administrativo que resulte no saneamento posterior de ausência ou irregularidade documental ensinará o credenciamento do interessado, desde que atendidas as demais exigências do Edital, sendo seu posicionamento na ordem classificatória fixado **pela data e pelo horário do recebimento, pela Administração, do recurso administrativo acompanhado da documentação que tenha possibilitado o saneamento da pendência**, aplicando-se integralmente a regra do subitem 6.2.1."

2. DAS ALTERAÇÕES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

Para fins de harmonia e compatibilização entre os instrumentos que integram a contratação, as alterações acima descritas estendem-se expressamente ao Termo de Referência (Anexo I do Edital):

2.1. Alteração do segundo parágrafo do item 6.1 do Termo de Referência

O segundo parágrafo do item 6.1 do Termo de Referência (páginas 24/25) passa a vigorar com o seguinte teor:

"Para fins de formação da ordem de classificação dos credenciados em cada categoria de serviços, será considerada a data e o horário do recebimento do requerimento de credenciamento pela Administração, desde que o pedido venha a ser posteriormente deferido, **ressalvada a hipótese em que o deferimento decorra de saneamento documental realizado em sede recursal, caso em que será considerada, para fins de classificação, a data e o horário do recebimento, pela Administração, do recurso administrativo**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2026/7/14067	
FLS.	RÚBRICA

acompanhado da documentação que tenha possibilitado o saneamento da pendência, nos termos do item 6.2.1 do Edital."

2.2. Alteração do terceiro parágrafo do item 6.3 do Termo de Referência

O terceiro parágrafo do item 6.3 do Termo de Referência (página 25) passa a vigorar com o seguinte teor:

"Em cada categoria de serviços será mantida lista própria de credenciados, observada a ordem cronológica da data e do horário de recebimento do requerimento de credenciamento, desde que deferido o respectivo pedido, **obedecidas as regras dos itens 6.2 e 6.2.1 do Edital.**"

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas, mantidas e plenamente eficazes todas as demais disposições, prazos, cláusulas e anexos do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 que não conflitem com as determinações deste instrumento.

O presente termo entra em vigor na data de sua publicação oficial, com eficácia vinculante aos requerimentos em análise, procedimentos recursais em trâmite e aos pedidos que vierem a ser formulados ao longo da vigência do credenciamento.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Catanduva/SP.

Catanduva, 02 de outubro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entrega da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
MAYRA LUCELIA SORRENTINO	RUA PALMEIRAS, Nº 51, RESIDENCIAL LUNARDELLI – CATANDUVA/SP	AIIM 708/2026 SÉRIE TS	7052/2026
EUNICE MARIA PEDRASSOLI	RUA LA PAZ, Nº 134, CONJUNTO RESIDENCIAL ANUAR PACHA – CATANDUVA/SP	AIIMA 647/2026	11760/2026
CONSELHO CENTRAL DE CATANDUVA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA	RUA SANTA CATARINA, Nº 1267, HIGIENOPOLIS – CATANDUVA/SP	AIIMA 602/2026	11768/2026
MARIA GONCALVES	RUA JOSE CHAB, Nº 151, JARDIM RESIDENCIAL DIOLFEN MARTANI – CATANDUVA/SP	AIIMA 818/2026	11766/2026
ROGÉRIO DA SILVA SANTOS	RUA GUARAPARI, Nº 305, CONJUNTO HABITACIONAL GABRIEL HERNANDEZ	AIIMA 50/2026	11764/2026
ROBERTO LUIS RAVAZI	RUA DR WANDER PELLIZZON, Nº 245, PARQUE JOSE CURTI – CATANDUVA/SP	AIIMA 863/2026	11774/2026
JOAO LUNARDELLI	RUA IBIRA, Nº 527, VILA MOTTA – CATANDUVA/SP	AIIMA 674/2026	10812/2026
MARIA INES AMENDOLA CALIL	RUA BELO HORIZONTE, Nº 1475, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIMA 748/2026	7864/2026
MARCIO ROGERIO PINTO	RUA ALBERO GOZZO, Nº 367, MORADA DOS EXECUTIVOS – CATANDUVA/SP	AIIMA 751/2026	7982/2026
BENEDITO APARECIDO FERREIRA	RUA ITABIRA, Nº 155, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM – CATANDUVA/SP	AIIMA 608/2026	8755/2026
CARLOS ROBSON DE QUEIROS SANTOS	RUA BARRA DO GARCAS, Nº 322, JARDIM SALLES – CATANDUVA/SP	AIIM 852/2026	10168/2026
GUILHERME GONCALVES	RUA MARACAI, Nº 333, PARQUE IRACEMA – CATANDUVA/SP	AIIM 849/2026	10187/2026
PAULO SERGIO MARSILIO	RUA VICENTE SANCHES, Nº 65, RESIDENCIAL COMENDADOR PEDRO MONTELEONE	AIIMA 4426/2025	3353/2026
ADRIANO COLNAGHI	RUA OLINDA, Nº 1679, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIM 564/2026 SÉRIE TS	10068/2026
MAPLAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA	RUA ARAGUARI, Nº 440, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL – CATANDUVA/SP	ISENCAO DE IPTU.TSU	10110/2026
RUTE DE SOUZA BARBOSA TORRES	RUA VARZEA DA PALMA, Nº 92, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM – CATANDUVA/SP	AIIM 752/2026 SÉRIE TS	10212/2026



HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA SINHARINHA NETO, Nº 2, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIM 786/2026 SÉRIE TS	10394/2026
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA SINHARINHA NETO, Nº 2, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIM 785/2026 SÉRIE TS	10395/2026
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA SINHARINHA NETO, Nº 2, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIM 784/2026 SÉRIE TS	10396/2026
HERMELINDO RUETE DE OLIVEIRA	RUA SINHARINHA NETO, Nº 2, CENTRO – CATANDUVA/SP	AIIM 787/2026 SÉRIE TS	10397/2026
ESPOLIO DE FRANCISCO RICHARTE FERNANDEZ	RUA ITAJOBÍ, Nº 604, PARQUE RESIDENCIAL COMENDADOR JOÃO AMÊNDOLA – CATANDUVA/SP	AIIM 767/2026 SÉRIE TS	10398/2026
MAGALI FERREIRA JORGE PARDO	RUA OLAVO BILAC, Nº 288, VILA NOVA – CATANDUVA/SP	AIIM 1086/2026 SÉRIE TS	11456/2026
LOC ADMINISTRATIVO DE BENS LTDA	RUA AVENIDA DOS PIONEIROS, Nº 71, SANTA TEREZINHA – CATANDUVA/SP	AIIM 830/2026 SÉRIE TS	11735/2026
ENEAS CARLOS PEIXOTO	RUA DIADEMA, Nº 734, PARQUE RESIDENCIAL FLAMINGO – CATANDUVA/SP	AIIM 590/2026 SÉRIE TS	11786/2026
LUCAS OLIVEIRA SILVA	RUA MIRASSELVA, Nº 101, LOTEAMENTO ALTOS DO HIGIENOPOLIS – CATANDUVA/SP	AIIM 703/2026 SÉRIE TS	11789/2026
JOAO LUIS ESCOBAR	RUA SETE DE FEVEREIRO, Nº 789, HIGIENOPOLIS – CATANDUVA/SP	AIIM 906/2026 SÉRIE TS	11792/2026
GILSON ALVES MODENEZ	RUA NOVO MUNDO, Nº 193, CONJUNTO RESIDENCIAL ANUAR PACHA – CATANDUVA/SP	AIIM 709/2026 SÉRIE TS	11793/2026
JOANA GARCIA ACENCIO	RUA MUNICIPAL, Nº 950, HIGIENOPOLIS – CATANDUVA/SP	AIIM 1033/2026 SÉRIE TS	13558/2026
ESPOLIO DE BENEDICTO PITONIO	RUA IBIRA, Nº 635, VILA MOTTA – CATANDUVA/SP	AIIM 1070/2026 SÉRIE TS	13560/2026
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO 30	RUA CATU, Nº 0, JARDIM ELDORADO – SÃO PAULO/SP	ISENÇÃO DE IPTU.TSU	15640/2026
FABRICIO ALVES SIMOES	RUA SAVERIO VERTONI, Nº 305, JARDIM VERTONI – CATANDUVA/SP	AIIMA 630/2026	6858/2026 2832/2026

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 5 de outubro de 2026.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**Outros Atos**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do artigo 242, inciso III da LC nº 098/98, fica o contribuinte abaixo identificado **CIENTIFICADO** da baixa de ofício de sua inscrição municipal.

CONTRIBUINTE	CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO	PROTOCOLO
E.C. DA SILVA	31752	2015/7/26301

Fica ainda **INTIMADO** a recolher possíveis débitos no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação única deste Edital.

A inércia do contribuinte em regularizar seus débitos, poderá acarretar as seguintes ações:

- Protestar a dívida em cartório;
- Cobrança judicial.

O protocolo está disponível para consulta junto à Central de Atendimento, devendo agendar horário por meio do link: <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/>

A consulta sobre a situação da empresa e possíveis débitos deverá ser efetuada pelo site da prefeitura clicando em Cidadão Online no endereço:

<https://cidadaoonline.catanduva.sp.gov.br/app/pages/pages-menu>

O contribuinte poderá também apresentar recurso contra esta decisão administrativa no prazo de 30 (trinta) dias.

Catanduva, 05 de Outubro de 2026.

Maria Thereza V. dos Santos
Divisão de Receita
Matric. 106429

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08631/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 9.475,00, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: AUTO CAPAS NOTA 10 LTDA CNPJ: 14.342.705/0001-00.

Visando à DISPENSA DE LICITAÇÃO: REFORMA MOBILIARIOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAÚDE com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações**

COTAÇÃO N.º 08760/26 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUSTAGEM PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até as 17h00min do dia 08/10/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 05 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE SUSTAGEM PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por objeto a aquisição emergencial de suplemento alimentar para o atendimento imediato de demanda de saúde decorrente de ordem judicial. A urgência fundamenta-se na obrigatoriedade do Município em cumprir imediatamente as decisões do Poder Judiciário, garantindo o direito constitucional à saúde e à vida, além de evitar sanções administrativas imediatas ao gestor público, como o bloqueio de verbas públicas ou aplicação de multas.

A contratação por dispensa de licitação emergencial justifica-se pela indispensabilidade do insumo para a manutenção do estado clínico do paciente, visto que o trâmite normal de um processo licitatório convencional comprometeria a continuidade do tratamento, gerando grave risco de retrocesso ou agravamento em sua saúde. O quantitativo solicitado foi dimensionado com base na prescrição médica e no prazo estipulado na sentença, limitando-se ao estritamente necessário para afastar o risco iminente até a regularização do fornecimento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Sustagen Banana 400 gramas	Lata	30
2	Sustagen Baunilha 400 gramas	Lata	23
3	Sustagen Chocolate 400 gramas	Lata	4
4	Sustegen Morango 400 gramas	Lata	3

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DA ENTREGA DO BEM:

ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

CEP 15804-000

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O material deverá ser entregue em até 7 dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento na unidade de saúde é:

NOME: Thiago Samuel da Silva

CARGO: Almoxarife

MATRICULA: 93289

EMAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 05 de outubro de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 8760/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**MODELO DE DECLARAÇÃO (RESERVA DE CARGOS – PCD / REABILITADOS)**

A empresa [Razão Social], inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, c/c art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

(Marcar apenas uma opção)

- [☐] Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991 e demais normas pertinentes; OU
- [☐] Não está sujeita ao cumprimento da reserva legal de cargos por possuir menos de 100 (cem) empregados em seus quadros.

[Local e data]

[Nome e Assinatura do Representante Legal]

[Cargo/Função]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO– prestação de serviços técnicos especializados em gestão patrimonial compreendendo o levantamento, identificação, inventário, conferência, classificação, atualização, regularização e organização do acervo patrimonial do IPMC.

CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA –

José Roberto Setin – Diretor Superintendente – CONTRATADO CONTROLE PÚBLICO

CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA – José Ronaldo Bessa – Diretor –

Valor Global de R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais) – Data da assinatura:

02/10/2026 – Prazo: 12 meses.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Advertências / Notificações****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

174909	174745
115451	118437
157300	160022
160069	143743
131042	160088
125993	127440
160457	160401
160107	137065
170805	160110
130016	121499
121502	130447
131017	130534
131270	160201
136822	130709
130741	121815
158057	168250
130913	160327
158306	130802
127007	122226
158099	131076
160458	132280
127426	131591
158305	158133
160577	160381
114743	114741
114744	118435
115887	115968
118459	157317
115675	136730
115973	115674
136731	121866
136609	118970
115880	119120
115938	127408
120545	154465
118614	127619
159460	128743
129769	174854
149761	154088
154869	155319
168271	141946
160558	125300
115666	136703
127457	152491
122212	171296
160679	131750
127514	122397



162415	127991
171078	158262
131382	138757
160495	158231
131893	132053
161939	154898
158237	158242
160526	132067
142404	132072
158254	122186
132073	122194
127747	131802
158256	160540
122223	131808
127757	122198
125138	120790
120806	125215
159902	125217
120873	125311
125314	125405
125359	156236
125403	153463
132684	159582
133216	122404
122418	132899
160775	160699
159694	134101
159555	159588
133152	122429
128596	160711
159614	128601
122411	133234
132682	160480
149160	122449
133246	159629
133735	128620
132900	128668
136163	133249
122475	133250
134960	160730
133668	133109
122477	133671
122403	160736
133115	138580
171042	128440
133674	160742
160781	160744
160686	128446
133681	131979
171308	122501
122504	127818
122408	122505
159663	167929
159667	128673
160692	162279
147282	157008
116805	114830
116807	114487
157004	157022
164767	114494
114836	114837
157019	132853
142035	132817
156975	141313
156983	162512



128190	162506
147289	153912
171392	165585
160697	159703
159704	136154
159706	126854
135624	152472
135533	122531
128723	135295
122536	162683
163911	135644
160941	122552
160817	128896
160700	122562
128907	128914
152324	133884
133890	133950
159583	134259
122663	159828
159841	135671
170562	122725
122727	129128
160795	134238
129134	160804
160961	124047
122840	161916
159584	153911
114834	132831
137392	114791
161487	136581
161502	167305
139744	135737
136583	167307
133194	167592
116788	151050
126774	125569
127286	159163
151190	127295
159106	125796
151296	152856
120339	126100
126294	127696
152851	159255
163913	130954
124051	164047
141160	161241
138821	130959
130960	124058
130963	140863
136254	124587
130965	130987
136457	124075
161169	130999
161086	131000
136652	136655
161107	164943
133223	161136
136197	124225
131548	166586
172296	125712
133858	167716
125725	139145
139408	139366
154903	125726
125728	139146



139148	160710
126030	161548
125731	153321
125812	139368
173448	161587
126251	153435
167778	134201
161600	133998
143753	132808
114413	114414
160678	114416
116783	116718
114419	116722
126704	170833
114418	132812
116721	166676
133563	161442
136317	137824
161521	166988
138535	136484
137976	167065
161295	161296
132035	133385
133557	124854
132912	137987
167609	161315
167139	138030
167579	161340
138189	125190
161361	132916
171703	136578
136726	115742
173190	139107
149736	140936
153543	142081
123352	147657
130191	143442
164172	118771
149689	137743
147237	172978
156180	158094
122195	124152
136191	137318
161688	161692
138025	137308
139355	134332
137788	139607
126396	142688
144197	142827
134947	162787
171515	142557
168357	155157
162634	144291
168552	143923
143944	144213
137132	168599
137144	142671
144292	162779
122437	133233
144202	144272
129181	145175
129219	142875
168666	138211
144680	129407
168771	129413

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

154284	148934
147066	143023
149399	147144
164178	147145
143011	170009
169987	143013
164164	147147
147148	147218
143070	169989
133106	170005
143015	132731
136079	143017
147224	164180
143020	147153
169996	122452
151534	157643
170004	164175
164171	143019
170007	158024
147223	132755
114694	114409
114410	114692
114693	114407
133107	147945
169702	169856
132719	169855
163812	163815
164151	163851
148108	149395
146942	146311
169786	163956
164001	148684
163974	163979
146562	142579
146555	144364
116548	164169
173903	173255
140791	155425
149774	132786
132787	138812
142303	170016
143077	164190
164191	132865
151937	170018
132794	147241
149483	143120
164196	149485



149486	132795
132863	149506
147244	132869
132798	159635
149499	170534
164199	164209
147247	159634
143127	143129
143130	132990
171245	164217
170033	132970
149589	143175
149585	143291
132995	143293
132973	149705
147356	164219
170039	149573
132992	133112
147354	143183
145967	132991
164227	164222
132979	170057
148241	164232
132980	139615
143186	148192
132997	132981
149579	174400
173127	156479
122483	153114
123844	125529
150329	150330
158831	125544
120278	124677
135840	150816
131975	124187
150613	126088
124407	124418
119831	125871
150729	158945
119887	151982
116655	114400
133648	116552
116658	116553
132748	123351
156945	116575
116582	114685
156946	114680
116660	132750
135333	114682
116577	116661
158693	158279
118876	118960
150237	118748
123371	150099
118749	149964
149965	158730
150279	119072
123376	150035
118933	150274
158736	123822
118881	118796
150119	123393
119107	161731
118934	118925
123818	174048



166169	117561
117572	117582
157819	158300
158347	123588
117849	134759
159734	143617
117744	118067
136360	145036
147195	117814
121753	123991
158434	145092
158515	145097
145245	118145
127805	121935
118178	117911
118393	117995
118154	118147
118302	123202
124487	123224
124637	118495
127809	123315
118560	149330
140938	172877
157259	119125
115668	160548
118453	160546
160549	157767
157680	131825
116001	119177
116062	158270
116452	142414
139919	116624
146640	116631
157474	121394
119452	121697
119617	121878
116573	157568
123402	121902
157580	137924
120848	122568
123466	122201
117175	157764
122815	139746
141916	141918
122791	117261
117262	122801
117004	119166
123460	121109
141951	117130
157748	155961
155525	144531
147652	159622
133242	163702
145706	169492
131432	169505
147372	147613
163647	147614
145613	131742
163664	144855
140664	145532
145541	145685
132930	147908
133245	141580
131874	141578
131841	131873



146027	147858
141584	169657
163744	169676
153648	133718
131853	133103
169659	122443
163775	169677
147907	146005
159620	140097
132926	130824
163296	139902
144378	169408
163366	163511
160718	159618
169315	163428
162273	149242
143282	138394
168970	143722
127538	163143
157263	132384
128625	170886
143305	170071
164279	149816
122485	149819
137658	171470
152197	171474
152244	171479
154066	170059
128623	133116
164251	147388
164254	143439
147391	164256
122208	143300
143457	149708
160734	147363
143295	164242
149713	133011
170063	149715
164246	157227
114963	114549
116865	157220
117935	133543
118708	132077
117965	117970
164390	138583
150115	147754
150199	142234
147720	142555
160503	166238
152354	173312
174001	174782
173579	173614
173613	173609
173608	173607
173606	173605
173601	173598
173597	173594
173543	173518
173517	173541
173535	173532
173530	173522
173452	173283
173314	173393
173405	173406
173355	173353



173351	173350
173345	173343
173340	173334
173329	173407
173416	173417
173447	173328
173327	173323
173318	173302
173301	173300
173299	173273
173293	173304
173275	173135
173134	173137
173140	173142
173143	173148
173151	173155
173257	174232
173270	173268
134797	134799
134800	135766
160963	162130
123733	123738
123761	123763
123765	129936
129937	129940
173280	130036
130038	130040
134980	134982
134985	135811
135814	135900
160997	160998
161000	161005
162647	162648
162655	162657
162658	162659
162660	123924
123925	123926
123927	130566
135232	135267
135269	136128
136238	136240
161038	161056
162163	163898
163909	123874
129931	135226
135227	135230
135808	161022
161034	163894
163897	123861
123863	123865
136122	136123
130086	136111
130088	135214
135216	161024
163888	136115
136116	161023
163883	123787
123789	123790
123792	123794
130048	130050
130051	130052
130074	130077
135201	135202
135205	135206
135910	135912

**Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1573/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 4.340,85 (quatro mil trezentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **COPPERMETAL COMERCIO DE AÇO METAIS LTDA, CNPJ: 66.018.441/0001-29** visando **AQUISIÇÃO DE CHAPAS E VIGAS DE AÇO PARA FABRICAÇÃO DE BASE PARA BOMBAS CENTRÍFUGAS LOCALIZADAS NA UNIDADE UC2** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de outubro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1574/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **WK VÁLVULAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 38.493.889/0001-69** visando a **AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA DE 150MM (6") PARA SUBSTITUIÇÃO DE VÁLVULA QUE ESTÁ INOPERANTE NA UNIDADE DE CAPTAÇÃO UC3** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de outubro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1667/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2026

Considerando o valor estimado de **R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)**, a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **MARCELO EVANDRO MACEDO & CIA LTDA**, CNPJ: **16.811.551/0001-75** visando a **AQUISIÇÃO DE FITA COMPATÍVEL COM ROTULADORA BROTHER PT80** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 02 de outubro de 2026

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel.: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 43/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026****CONTRATANTE:** Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva**CONTRATADA:** **GAD CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA****OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE DUAS FUNDAÇÕES/BASES EM CONCRETO ARMADO DESTINADAS AO APOIO DE DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO.****PRAZO DO CONTRATO:** **90 (noventa) dias****VALOR TOTAL DO CONTRATO:** **R\$ 128.567,12 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP**
Tel: (17) 3531-0600

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026**

Considerando o valor estimado de **R\$ 128.567,12 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **GAD CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **23.672.668/0001-80**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE DUAS FUNDAÇÕES/BASES EM CONCRETO ARMADO DESTINADAS AO APOIO DE DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO OBJETO**, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 05 de outubro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**Rua São Paulo, 1.108, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP
Tel: (17) 3531-0600**